PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 709 DE 26 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$.10.000,00, com recursos do FUNRURAL.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$.10.000,00 (Dez mil cruzeiros), / com recursos do FUNRURAL, destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente :

6. - SAÚDE E SANEAMENTO
6.1. - Assistência Médico Hospitalar ..... Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício na rubrica FUNRURAL.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 30 de Junho de 1978

ARNALDO ZICATTI
- PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Cabreúva, aos 30 de Junho de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =